



SGD: 2023/30559/298907  
OFÍCIO - 7626/2023/SES/GASEC

Maria Terezinha da S. Sousa  
Auxiliar Legislativo/Administrativo  
Matrícula: 338

Palmas, 14/11/2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**  
Presidente  
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
Palmas - TO

**Assunto: Em resposta ao Ofício nº 814 - P (SGD nº 2023/30559/222267)**

Senhor Presidente,

Após os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao requerimento em epígrafe, informamos que a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins por meio da Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, esclarece que os pacientes que estão aguardando a realização de exames audiológicos solicitaram algum tipo de acompanhamento ofertado pelos Centros Especializados em Reabilitação no estado do Tocantins na modalidade auditiva.

Reiteramos que para ter acesso ao atendimento auditivo, conforme fluxo de entrada pactuado na Resolução CIB nº 173/2020, o paciente deverá realizar a primeira solicitação para consulta em **"Otorrinolaringologia (Saúde Auditiva)"** regulada por meio do Sistema Nacional de Regulação (SISREG) e direcionada ao Centro Especializado em Reabilitação, onde o paciente realizará algumas etapas no serviço com o intuito de identificar se possui perfil para admissão e para a realização das terapias indicadas ao seu caso. Depois de admitido no serviço e incluso dentro do fluxo interno para as especialidades referenciadas na avaliação, é necessário que os pacientes realizem 5 (cinco) etapas que são: 1. **Avaliação diagnóstica para verificação de indicação do uso de aparelho de amplificação sonora individual (AASI);** 2. **Seleção e Verificação de AASI;** 3. **Concessão e Adaptação do AASI;** 4. **Avaliação de resultados e acompanhamento;** 5. **Acompanhamento terapêutico.**

*Adayana B.*  
Adayana Barbosa de Sousa Rodrigues  
Assistente Parlamentar  
Júnior da Presidência  
Mat. 16156/2

*16/11/23*





Os Centros Especializados em Reabilitação do estado do Tocantins têm desempenhado seu papel de forma eficaz e com qualidade, pois reconhecemos a importância de ofertar atendimento justo e igualitário a todos os nossos pacientes, respeitando sempre a ordem cronológica da entrada das solicitações conforme admissões do serviço. Sabemos da importância de uma prestação célere e eficiente, e estamos empenhados em minimizar os efeitos da lista de espera.

Inteiramos que a SES/TO por meio da Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (SRCPCD) possui em tramitação os **Processos nº 2022/30550/012116** e **nº 2023/30550/003604** e realizou credenciamento junto à empresa **OPIMED do Brasil LTDA** conforme publicado no **Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.441**, em 31/10/2023, para integrar o cadastro de fornecedores de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual AASI e Sistemas de Frequência Modular Pessoal Sistema FM para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme valor da Tabela de Procedimentos do SUS, tendo por finalidade atender as solicitações correspondentes à demanda reprimida dos anos de 2019 a 2023 do Centro Especializado em Reabilitação de Palmas - CER III e do Centro Especializado em Reabilitação - CER II APAE Colinas, e os demais procedimentos a serem solicitados e quaisquer outros serviços que venham a ser habilitados na modalidade auditiva no estado do Tocantins durante o período de sua vigência.

Comunicamos que os beneficiários serão pessoas com deficiência auditiva assistidas pelo CER III de Palmas e CER III APAE Colinas, e que a SES/Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência por meio da Diretoria de Assistência Especializada em Reabilitação está em alinhamento junto à empresa contratada e aos CER's para definir como será a retomada do serviço em saúde auditiva, e paralelo a isto está tomando todas as providências necessárias, realizando os exames e demais consultas que envolvem o processo de Reabilitação Auditiva, no entanto, a última etapa do atendimento - **concessão de aparelho auditivo** - encontra-se prevista para ocorrer após a finalização do processo de credenciamento da empresa vencedora do certame.

Salientamos que para o processo de compra é necessário realizar as etapas finais do credenciamento e ainda passará por vários núcleos da Administração Pública, desta forma não podendo estipular um prazo para a sua finalização.

Esclarecemos que esta Secretaria não tem o poder de estagnar ou antecipar qualquer uma destas etapas, mas estamos depositando os





melhores esforços para enfrentar essa situação somando força junto às demais áreas técnicas e tratando as demandas da modalidade auditiva como prioridade.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para mais esclarecimentos por meio da Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência por meio do número de telefone (63) 3218-3262 ou e-mail: [\[pessoacomdeficiencia.saude@gmail\]](mailto:[pessoacomdeficiencia.saude@gmail]).

Atenciosamente,

*Assinatura Digital*  
**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

